

LEI Nº 011, DE 16 DE MARÇO DE 1948.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da gratificação a Darílio Monteiro de Abreu, como encarregado do Serviço de Racionamento, neste município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei ocorrerá por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de março de 1948.

EUCLIDES JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.